



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6258 /2022

Dispõe sobre a criação de novo órgão orçamentário e nova unidade orçamentária, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica criado o novo órgão orçamentário Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, bem como a nova unidade orçamentária Instituto de Previdência Social - OLINPREV, previstos na Lei Municipal Nº 6.188, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda crédito adicional especial em favor do Instituto de Previdência Social - OLINPREV até o valor de R\$ 2.150.335,48 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender ao Programa, Projeto e Atividade, discriminados a seguir:

31	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
31.072	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLINPREV	
09.122.7007.1.007	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
001	Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

09.122.7007.8.007	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV	
001	Manter as Ações do OLINPREV	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	230.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	149.100,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	122.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.208,60
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.026,88
3.3.90.46-1802	Auxílio-Alimentação	36.000,00
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	67.000,00
TOTAL		2.150.335,48

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito citado no art. 2º desta Lei obedecerão a Lei Federal N° 4.320/1964, art. 43 e as diretrizes orçamentárias da Lei Municipal N° 6.177/2021, arts. 29, 39 a 43 e 46, e são decorrentes das anulações das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, a seguir indicadas:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.1.004	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
001	Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
001	Manter as Ações do FPF	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	180.000,00



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	99.100,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	22.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62.208,60
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.180,00
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	101.000,00
14.066	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
04.122.7008.1.005	Execução de Obras e Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
001	Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.7008.8.039	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPC	
001	Manter as Ações do FPC	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.846,88
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL		2.150.335,48

Art. 4º - O crédito adicional especial de que trata esta Lei se destina a atender ao Programa, Projeto e Atividade do Instituto de Previdência Social - OLINPREV a seguir discriminados:

Programa: 7.007 – Gestão Administrativa do Instituto de Previdência Social - OLINPREV



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Objetivo: Dotar o OLINPREV de condições para a execução de suas atividades nas áreas técnica, administrativa, financeira e de pessoal.

31.072.09.122.7007.1.007 Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos
001 Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos
31.072.09.122.7007.8.007 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV
001 Manter as Ações do OLINPREV

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual 2022-2025 quanto aos Programas, Projetos e Atividades propostos por esta Lei.

Art. 6º - Havendo necessidade de ajustes das dotações discriminadas no art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de acordo com o previsto nos arts. 10 e 11 da Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar novas naturezas de receita não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como efetuar o remanejamento entre as naturezas existentes, com a finalidade de contabilizar adequadamente as receitas arrecadadas durante o exercício de 2022, na forma prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 10 de agosto de 2022.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2º Secretária